

**DECRETO Nº 10.202, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Qualifica como Organização Social a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

**Considerando** os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 16.946/2017**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica qualificada como **Organização Social a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriela, nº 144 – Garça, São Paulo /SP - CEP: 17.400-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**